



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Vieira, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Vieira", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia no terreno de Sidney Lima, com término no contorno em frente ao terreno de Maria Santíssimo, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03/09/2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"

MONTE URUBU ↑

REPRESA TIO TIAO

REPRESA DO JOSE DA PENHA

REPRESA DO TIO TETE

QUADRA

ANTIGA ESTRADA QUE DA ACESSO A CHAVADA DO A

AREA RESERVADA CAMPO DE FUTEBOL

GALPAO

IGREJA BATISTA

CARVOARIA JORGE AREIA

MERCARIA BH

ACESSO A ANCHETA

